



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2015 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.

Processo nº 23068.014711/2014-96

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor, **Prof. Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 – SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getúlio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, aumentando o valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste instrumento é de **R\$ 13.689,27** (treze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará para **R\$ 290.693,17** (duzentos e noventa mil, seiscentos e noventa e três reais e dezessete centavos).





Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REORÇAMENTAÇÃO

É vedada a realização pela FEST de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos, preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº. 9604/2017-TCU.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória/ES, 27 de junho de 2018.

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES

GETULIO APOLINARIO FERREIRA
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME: IZAIAS PORTO PINHEIRO DA SILVA
CPF: 019.883.097-19

NOME: Sandra Mirian Silva
Fundação Espírito Santense de Tecnologia
Gerente Administrativo
CPF: 009.699.967-58

DAVIDSON CURY
Coordenador

WAGNER DE ANDRADE PERIN
Fiscal



Fls. 273
 2
 Rubrica
 0000/PROAD

PLANILHA DE CUSTO 23088.014711/2014-96
 CURSO ALUNO INTEGRADO - 632

PROCESSO UFES
 PERÍODO
 11/05/2015 a 11/05/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REALIZADO	RESERVA	REPROG. 3	REALIZADO
1	Receita Principal do Projeto	254.000,00	254.000,00	254.000,00	254.000,00	254.000,00
2	Outras receitas do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Rendimento	0,00	23.003,90	23.003,90	36.693,17	13.805,23
	TOTAL DA RECEITA					
3	DESPESAS COM PESSOA FÍSICA (SEM VINCULO)					
3.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES					
3.1.1	Coordenação Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Assistentes Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.6	INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2	ATIVIDADE FIM DO PROJETO					
3.2.1	Atividade Didáticas (x horas x valor hora/aula)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.2	Estagiários	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
3.2.3	Diárias	25.000,00	25.000,00	20.000,00	49.600,00	21.617,60
3.2.4	Outros Serviços de Terceiros	50.000,00	50.000,00	90.000,00	81.794,00	79.775,81
3.2.5	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.6	INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	10.000,00	10.000,00	18.000,00	16.358,80	15.955,16
	SUBTOTAL	85.000,00	155.000,00	128.000,00	147.752,80	117.348,57
3.3	BOLSAS					
3.3.1	Bolsa de Pesquisa	0,00	0,00	66.000,00	77.000,00	65.000,00
3.3.2	Bolsa de Extensão	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3	Bolsa de Ensino (x meses x valor/bolsa)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	0,00	20.000,00	66.000,00	77.000,00	65.000,00
4	DESPESAS COM PESSOA FÍSICA VINCULADA					
4.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES					
4.1.1	Pessoal Celetista (x meses x R\$ mensal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2	ATIVIDADES FIM DO PROJETO					
4.2.1	Pessoal Celetista (24 meses x 1.2790,00 mensal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.2.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.2.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DESPESAS COM PESSOA JURIDICA					
5.1	Material de Consumo	44.000,00	44.000,00	51.000,00	44.814,38	42.766,90
5.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Nacional	0,00	0,00	0,00	1.125,98	0,00
5.3	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Importado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4	Despesas acessórias de importação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5	Despesas com transporte (combustível, pedágio, táxi, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6	Passagens	31.000,00	31.000,00	21.000,00	20.000,00	15.217,69
5.7	Hospedagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.8	Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.9	Divulgação e Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.10	Serviços Técnicos e de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.11	Custo Operacional da Fundação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.12	Adequação de instalação ou pequenas obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.13	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	94.000,00	27.003,90	11.003,90	0,00	0,00
5.14	Despesas Bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	169.000,00	102.003,90	83.003,90	65.940,37	57.984,99
6	OUTRAS DESPESAS					
6.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (10%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2	Ressarcimento à UFES (3%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3	Reserva Técnica de Contingência (5%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RESUMO DAS DESPESAS					
7.1	PESSOA FÍSICA SEM VINCULO	85.000,00	155.000,00	128.000,00	147.752,80	117.348,57
7.2	PESSOA FÍSICA COM VINCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3	BOLSAS	0,00	20.000,00	66.000,00	77.000,00	65.000,00
7.4	PESSOA JURIDICA	169.000,00	102.003,90	83.003,90	65.940,37	57.984,99
7.4	OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA DESPESA	254.000,00	277.003,90	277.003,90	290.693,17	234.333,56

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text "CONTRATOS E OBRAS" and "UFES".